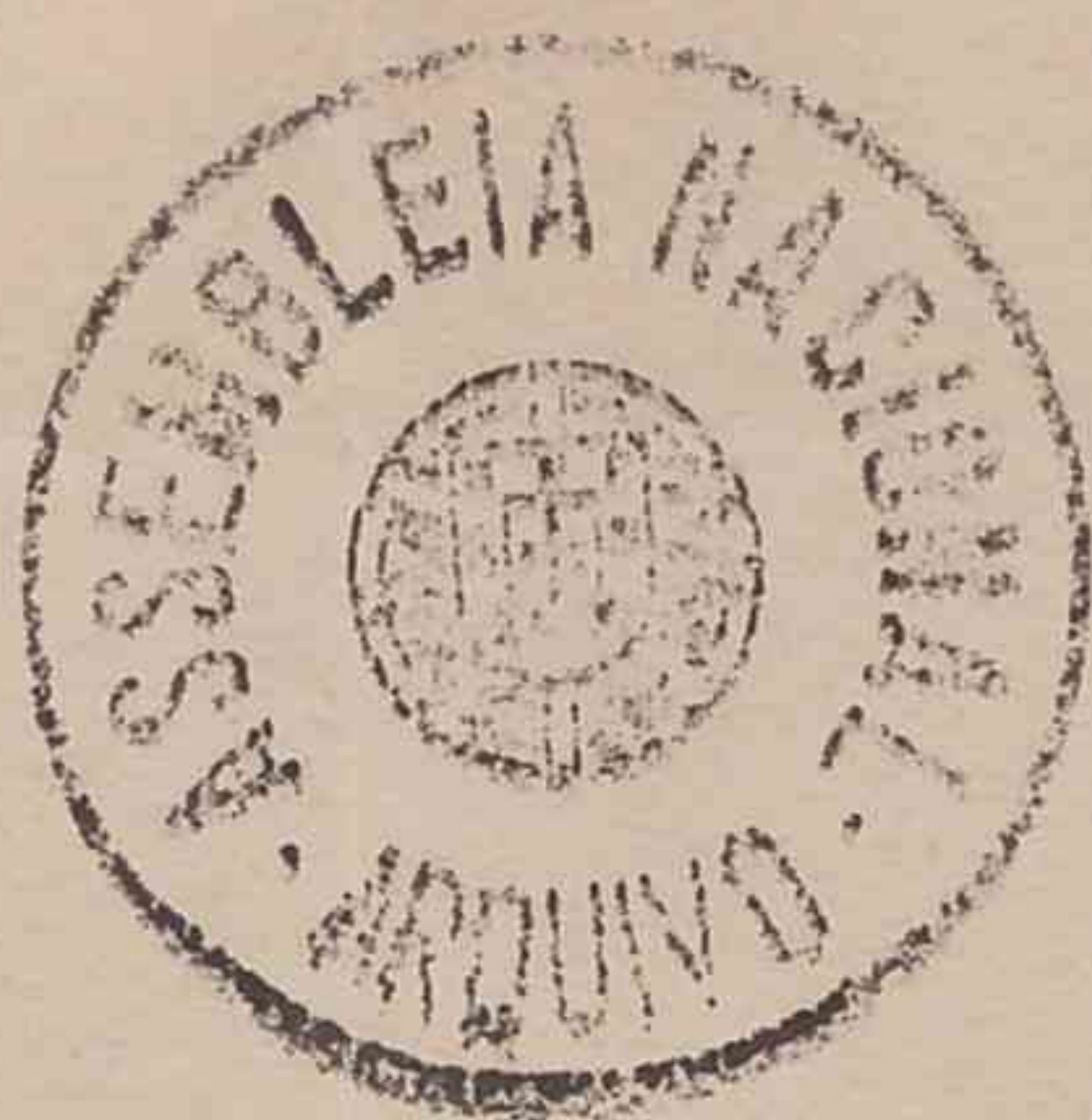


em livros - em 9 de 1872

M^o S. S. S.

112

ex 2



Quando se Nesta Cidade e seu termo inenun-
raves pessoas que por serem Pais, Primos com Primas e estes se
querem receber não tendo posses para tirar Despesa pois que são
de humma fortuna hinda mesmo Requeiridos por Povo com
atestação dos Parcho São as ditas de 50,000, e para ser Concedidas
em Mecario algar Cauza inticita e vergonhosa sem tal aver,

Agora Senhores Refletimos nós que Areligiao nos ensina
que não devemos dar escandalo ao Proximo como querem os finantes
Padres que se arguao nas ditas Despesas porfanas Cauzas sem
se averem praticado, sem antao elles nos Obrigao a fallar a ver-
dade e tratarmos de Despesas as leis da Igreja achando entre ellas os
Mais Bis entences pois tudo que pertence aqulizastigo na ditas
Contem que abiciao e achando grandes entences Procurando estes
e outros Meios de Despesas tirando dos Povers para seus Regallos
os quas com elles se ridicularizao a si proprios pois elles são os que
Continuadamente estas dando os Mais entences, e sobre estes
irredentes a Concedidos mas podemos entender esta Lei nem sa-
bermos o que devemos seguir, tal vez a Maior parte dos que vivem
Amacibados sejam por estes motivos os Obrigados a ser Senhores
e a Igreja manda q devam todos Observar a Religiao deve esta
Principiar pella mesma Igreja a Verdadeira Justica da Humanidade
mas ser ambicionada pello entence como em tudo consta, em fim
nós nada decretamos o dizemos que da verdade mas aja a porra-
cao, e por este motivo Supplicamos a Benigna justica dos M^{os}
Senhores que ajas de providenciar hua ta Junta Cauza que Re-
queiramos pois como os Vocos Corações São motivados de humma Bon-
dade e em tudo seguir Justica desta Motivo por que esperamos a
Graça Pedida,

C. R. M.

112
cx12



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR